

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022 | Edição Nº 504 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.306, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA A LEI Nº 796/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 796/2009 que "concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Atílio Vivacqua e dá outras providências" passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua auxílio alimentação no valor fixo mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser pago até o último dia útil do mês de sua competência".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento do poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 20 de abril de 2022.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.307, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA A LEI Nº 904/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 904/2010, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O auxílio alimentação, de natureza indenizatória, será concedido a todos os servidores municipais de Atílio Vivacqua no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em igualdade de condições, sem distinção de cargo, função ou remuneração.

§ 1º - O servidor que acumule cargos na forma da constituição fará jus à percepção de um único auxílio alimentação;

§ 2º - O servidor contratado temporariamente que estiver exercendo sua função em carga horária reduzida em relação à carga horária referente a seu cargo, receberá o auxílio-alimentação de forma proporcional à carga horária semanal laborada.

Art. 4º - O auxílio-alimentação:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não é caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

III - não se incorpora ao vencimento ou a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV - não é considerado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário ou férias;
V - não constitui base de cálculo para qualquer contribuição previdenciária;
VI - não configura rendimento tributável do servidor.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento do Município.

Art. 3º. Restam inalteradas as demais disposições da respectiva Lei.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 1130/2016 e 1235/2019.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com todos os efeitos.

Atílio Vivacqua-ES, 20 de abril de 2022.

Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 068, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora **DEUZIMAR MARTINS DIAS PEREIRA**, Professor MAMPB, registro funcional nº 7439, a partir do dia **18/04/2022**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2022.

Atílio Vivacqua-ES, 20 de abril de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“REGULAMENTA A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM – Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções n.º 22 de 22 de junho de 2010, n.º 48, de 11 de outubro de 2018, n.º 51, de 11 de junho de 2019, n.º 57, de 21 de maio de 2020, n.º 58, de 12 de agosto de 2020 e n.º 59, de 12 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os critérios e procedimentos para a classificação de risco definida pelo Decreto da Presidência da República n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019, 10.219, de 30 de janeiro de 2020 e 10.310, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 33-R, de 24 de fevereiro de 2021, da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária no âmbito do município de Atílio Vivacqua /ES para fins de licenciamento.

Art. 2º - A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de baixo risco A ou nível de risco I está relacionada no Anexo I.

§ 1º As atividades econômicas de baixo risco ou nível de risco I, ficam dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica junto ao órgão de vigilância sanitária municipal, e sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica.

§ 2º O início do funcionamento da empresa de nível de risco I não exige o empresário ou responsável legal da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

§ 3º A dispensa dos atos públicos de liberação não exige a atividade de fiscalização posterior dos órgãos de vigilância sanitária, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária.

Art. 3º - A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de baixo risco B ou nível de risco II está relacionada no Anexo II.

§ 1º O licenciamento para atividades econômicas de baixo risco B ou nível de risco II, será simplificado, a partir do fornecimento de dados e declarações do empresário ou responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida e a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá posteriormente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.

§ 2º O licenciamento simplificado dispensa inspeção sanitária prévia e autoriza o funcionamento da atividade econômica, em caráter provisório, permitindo o início de operação do estabelecimento imediatamente após o registro empresarial.

§ 3º A dispensa de inspeção sanitária prévia não exige o empresário e/ou responsável pelo uso do estabelecimento do cumprimento das exigências técnicas na área de sua responsabilidade, bem como do cumprimento e manutenção das medidas de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções administrativas e penais, quando for o caso, pelo órgão competente.

§ 4º As informações e declarações prestadas pelo empresário ou responsável legal, tem por objetivo o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e do meio ambiente.

§ 5º O fornecimento de informações e declarações implica responsabilização, do empresário ou responsável legal, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e de meio ambiente, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

§ 6º O processo de licenciamento simplificado previsto para atividade econômica de nível de risco II deverá ser preferencialmente eletrônico, dispensando-se a apresentação de documentação física no órgão licenciador.

§ 7º Na impossibilidade da execução do licenciamento sanitário eletrônico, o processo será realizado na sede da vigilância sanitária municipal.

Art. 4º - A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de alto risco ou nível de risco III está relacionada no Anexo III.

Parágrafo único. A atividade econômica de alto risco ou nível de risco III exigirá fiscalização prévia ou análise documental pelo órgão competente para expedição de licença sanitária, antes do início do funcionamento da atividade e, para os casos das atividades listadas no Anexo IV, aprovação de projeto básico de arquitetura do estabelecimento junto ao órgão sanitário competente.

Art. 5º - O exercício de múltiplas atividades que se classifiquem em níveis de risco distintos, por um mesmo estabelecimento, ensejará seu enquadramento no nível de risco mais elevado.

Art. 6º - Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações, haverá a indicação de uma pergunta ou condicionante específica, que deverá ser observada e respondida pelo interessado acerca da prática empresarial a ser desempenhada, sendo que, de acordo com a resposta fornecida, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

Art. 7º - Os trâmites de licenciamento sanitário municipal serão processados com apoio do sistema integrador estadual SIMPLIFICA-ES, visando otimizar fluxos, prazos e a expedição de licenças sanitárias, nos casos em que seja cabível a sua emissão.

Art. 8º - Na ausência de previsão legal específica prevista nesta regulamentação, aplicar-se-á as disposições previstas na Portaria SESA n.º 33-R, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 20 de abril de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
 Prefeito Municipal

Anexos:

Anexo I - Atividades econômicas de baixo risco A ou nível de risco I

Anexo II - Atividades econômicas de baixo risco B ou nível de risco II

Anexo III - Atividade econômica de alto risco ou nível de risco III

Anexo - Atividades que exigem aprovação de projeto básico de arquitetura

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SEGUNDO A PORTARIA SESA ES Nº 033-R, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3
Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses)
e denominações

Códigos		Denominação	Grau de Risco Portaria 33-R Vigilância Sanitária	Condição para Classificação de Risco	Exigem a análise e aprovação de projeto básico de arquitetura
Classe	Subclasse				
		AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA			
		AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS			
		Produção de lavouras temporárias			
01.11-		Cultivo de cereais			
	3				
	0111-3/01	Cultivo de arroz			
	0111-3/02	Cultivo de milho			
	0111-3/03	Cultivo de trigo			
	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente			
01.12-		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária			
	1				
	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo			
	0112-1/02	Cultivo de juta			
	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
01.13-		Cultivo de cana-de-açúcar			
	0				
	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar			
01.14-		Cultivo de fumo			
	8				
	0114-8/00	Cultivo de fumo			
01.15-		Cultivo de soja			
	6				
	0115-6/00	Cultivo de soja			
01.16-		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja			
	4				
	0116-4/01	Cultivo de amendoim			
	0116-4/02	Cultivo de girassol			
	0116-4/03	Cultivo de mamona			

	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.19-9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
	0119-9/01	Cultivo de abacaxi
	0119-9/02	Cultivo de alho
	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
	0119-9/04	Cultivo de cebola
	0119-9/05	Cultivo de feijão
	0119-9/06	Cultivo de mandioca
	0119-9/07	Cultivo de melão
	0119-9/08	Cultivo de melancia
	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Horticultura e floricultura
01.21-1		Horticultura
	0121-1/01	Horticultura, exceto morango
	0121-1/02	Cultivo de morango
01.22-9		Cultivo de flores e plantas ornamentais
	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
		Produção de lavouras permanentes
01.31-8		Cultivo de laranja
	0131-8/00	Cultivo de laranja
01.32-6		Cultivo de uva
	0132-6/00	Cultivo de uva
01.33-4		Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva
	0133-4/01	Cultivo de açaí
	0133-4/02	Cultivo de banana
	0133-4/03	Cultivo de caju
	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
	0133-4/06	Cultivo de guaraná
	0133-4/07	Cultivo de maçã
	0133-4/08	Cultivo de mamão
	0133-4/09	Cultivo de maracujá
	0133-4/10	Cultivo de manga
	0133-4/11	Cultivo de pêssego
	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.34-2		Cultivo de café
	0134-2/00	Cultivo de café
01.35-1		Cultivo de cacau
	0135-1/00	Cultivo de cacau
01.39-3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
	0139-3/02	Cultivo de erva-mate

0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
	Produção de sementes e mudas certificadas
01.41-5	Produção de sementes certificadas
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
	Pecuária
01.51-2	Criação de bovinos
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de equinos
0152-1/03	Criação de asininos e muares
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
01.54-7	Criação de suínos
0154-7/00	Criação de suínos
01.55-5	Criação de aves
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente
0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
01.63-6	Atividades de pós-colheita
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
	Caça e serviços relacionados
01.70-9	Caça e serviços relacionados
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
	PRODUÇÃO FLORESTAL
	Produção florestal - florestas plantadas
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
	Produção florestal - florestas nativas
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas
	Atividades de apoio à produção florestal
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
	PESCA E AQUICULTURA
	Pesca

03.11-6	Pesca em água salgada
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
03.12-4	Pesca em água doce
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
	Aquicultura
03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
03.22-1	Aquicultura em água doce
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
	Extração de carvão mineral
05.00-3	Extração de carvão mineral
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	Extração de petróleo e gás natural
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	Extração de minério de ferro

07.10-3	Extração de minério de ferro
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
	Extração de minerais metálicos não ferrosos
07.21-9	Extração de minério de alumínio
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
07.22-7	Extração de minério de estanho
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
07.23-5	Extração de minério de manganês
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
07.25-1	Extração de minerais radioativos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
	Extração de pedra, areia e argila
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração

0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
08.91-6	Extração de outros minerais não metálicos		
	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos		
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos		
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema		
0892-4/01	Extração de sal marinho		
0892-4/02	Extração de sal-gema		
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Nível de Risco III	X
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente		
0899-1/01	Extração de grafita		
0899-1/02	Extração de quartzo		
0899-1/03	Extração de amianto		
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente		
	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS		
	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural		
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural		
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro		
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos		
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos		
	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
	Abate e fabricação de produtos de carne		
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos		
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos		
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos		
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos		
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos		
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos		
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais		
1012-1/01	Abate de aves		
1012-1/02	Abate de pequenos animais		
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos		

1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato		
10.13-9	Fabricação de produtos de carne		
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne		
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate		
	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos		
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos		
	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais		
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas		
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais		
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Nível de Risco III	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes		
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais		
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		

1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais		
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Nível de Risco III	
	Laticínios		
10.51-1	Preparação do leite		
1051-1/00	Preparação do leite		
10.52-0	Fabricação de laticínios		
1052-0/00	Fabricação de laticínios		
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Nível de Risco III	
	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais		
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz		
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Nível de Risco II	Desde que o beneficiamento de arroz não seja industrial, caso em que a atividade será considerada de nível III
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Nível de Risco III	
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados		
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Nível de Risco III	
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados		
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III

10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho		
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Nível de Risco II	Desde que o polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Nível de Risco III	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Nível de Risco III	
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais		
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais		
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
	Fabricação e refino de açúcar		
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto		
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado		
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Nível de Risco III	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Nível de Risco III	
	Torrefação e moagem de café		
10.81-3	Torrefação e moagem de café		

1081-3/01	Beneficiamento de café	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Nível de Risco III	
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café		
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Nível de Risco III	
10.91-1	Fabricação de outros produtos alimentícios Fabricação de produtos de panificação		
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível de Risco III	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Nível de Risco I	
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas		
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos		
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III

10.94-5	Fabricação de massas alimentícias		
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente, caso em que a atividade será considerada de nível III
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos		
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente		
1099-6/01	Fabricação de vinagres		
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Nível de Risco III	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Nível de Risco III	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Nível de Risco III	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Nível de Risco III	
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Nível de Risco III	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Nível de Risco III	

1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nível de Risco III

FABRICAÇÃO DE BEBIDAS		
Fabricação de bebidas alcoólicas		
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	
11.12-7	Fabricação de vinho	
1112-7/00	Fabricação de vinho	
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	
Fabricação de bebidas não alcoólicas		
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Nível de Risco III
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Nível de Risco II
		Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto artesanal e diferente de pós para elaboração de bebidas regulamentadas pelo órgão competente da Agricultura, caso em que a atividade será considerada de nível III

1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Nível de Risco III
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO		
Processamento industrial do fumo		
12.10-7	Processamento industrial do fumo	
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	
Fabricação de produtos do fumo		
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	
1220-4/01	Fabricação de cigarros	
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS		
Preparação e fiação de fibras têxteis		
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	
Tecelagem, exceto malha		
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	
Fabricação de tecidos de malha		
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	
Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	

1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados), caso em que a atividade será considerada de nível III
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	
14.21-5	Fabricação de meias	
1421-5/00	Fabricação de meias	
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	

1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
15.10-6	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	
	Curtimento e outras preparações de couro	
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	
	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados), caso em que a atividade será considerada de nível III
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
15.31-9	Fabricação de calçados	
	Fabricação de calçados de couro	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados), caso em que a atividade será considerada de nível III
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	
	Desdobramento de madeira	

16.10-2	Desdobramento de madeira		
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto		
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem		
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato		
	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis		
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção		
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas		
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis		
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis		
	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL		
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão		
17.21-4	Fabricação de papel		
1721-4/00	Fabricação de papel		
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão		
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão		
	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado		
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível de Risco III	X Desde que o resultado do exercício da atividade for usado para embalar produto a ser esterilizado

17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão			X
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III		Desde que o resultado do exercício da atividade se destine a entrar em contato com produto para saúde
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível de Risco III		X
	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório			
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos			
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório			
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário			
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Nível de Risco III		X
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Nível de Risco III		X
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente			
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente			
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente			
	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES			
	Atividade de impressão			
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas			
1811-3/01	Impressão de jornais			
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
18.12-1	Impressão de material de segurança			
1812-1/00	Impressão de material de segurança			
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos			
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário			
1813-0/99	Impressão de material para outros usos			
	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos			
18.21-1	Serviços de pré-impressão			
1821-1/00	Serviços de pré-impressão			

18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte
	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	Coquerias
19.10-1	Coquerias
1910-1/00	Coquerias
	Fabricação de produtos derivados do petróleo
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
	Fabricação de biocombustíveis
19.31-4	Fabricação de álcool
1931-4/00	Fabricação de álcool
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
20.14-2	Fabricação de gases industriais

2014-2/00 Fabricação de gases industriais

Nível de Risco
III

X
Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos

20.19-3 **Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente**

2019-3/01 Elaboração de combustíveis nucleares

2019-3/99 Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente

Nível de Risco
III

Fabricação de produtos químicos orgânicos

20.21-5 **Fabricação de produtos petroquímicos básicos**

2021-5/00 Fabricação de produtos petroquímicos básicos

20.22-3 **Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras**

2022-3/00 Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras

20.29-1 **Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**

2029-1/00 Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente

Nível de Risco
III

X
Desde que o resultado do exercício da atividade seja óxido de etileno de uso como saneante domissanitário

Fabricação de resinas e elastômeros

20.31-2 **Fabricação de resinas termoplásticas**

2031-2/00 Fabricação de resinas termoplásticas

20.32-1 **Fabricação de resinas termofixas**

2032-1/00 Fabricação de resinas termofixas

20.33-9 **Fabricação de elastômeros**

2033-9/00 Fabricação de elastômeros

		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		
20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		
	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		
		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários		
20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas		
	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas		
20.52-5		Fabricação de desinfestantes domissanitários		
	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Nível de Risco III	X
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		
	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Nível de Risco III	X
20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Nível de Risco III	X
20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco III	X
20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível de Risco III	
20.72-0		Fabricação de tintas de impressão		
	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão		
20.73-8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		
	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		
20.91-6		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos		
	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Nível de Risco III	
20.92-4		Fabricação de explosivos		
	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes		

	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos		
	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança		
20.93-2		Fabricação de aditivos de uso industrial		
	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Nível de Risco III	X Desde que o resultado do exercício da atividade seja insumo farmacêutico
20.94-1		Fabricação de catalisadores		
	2094-1/00	Fabricação de catalisadores		
20.99-1		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente		
	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		
	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		
		Fabricação de produtos farmoquímicos		
21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos		
	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Nível de Risco III	X
		Fabricação de produtos farmacêuticos		
21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano		
	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Nível de Risco III	X
	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Nível de Risco III	X
	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Nível de Risco III	X
21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas		
	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Nível de Risco III	X
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO		
		Fabricação de produtos de borracha		
22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		
	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		
22.12-9		Reforma de pneumáticos usados		
	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados		
22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		
	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível de Risco III	X
		Fabricação de produtos de material plástico		
22.21-8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		
	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		

22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico		
			X Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde
	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível de Risco III
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente		
	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	
	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	
	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	
	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS		
	Fabricação de vidro e de produtos do vidro		
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança		
	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro		
	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível de Risco III
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro		
	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, caso em que a atividade será considerada de nível III
	Fabricação de cimento		
23.20-6	Fabricação de cimento		
	2320-6/00	Fabricação de cimento	
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	

2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
Fabricação de produtos cerâmicos		
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível de Risco III
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Nível de Risco III
Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos		
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	
METALURGIA		
Produção de ferro-gusa e de ferroligas		
24.11-3	Produção de ferro-gusa	
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	
24.12-1	Produção de ferroligas	
2412-1/00	Produção de ferroligas	
Siderurgia		
24.21-1	Produção de semiacabados de aço	
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	

24.22-9	Produção de laminados planos de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
24.23-7	Produção de laminados longos de aço
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
	Metalurgia dos metais não ferrosos
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
24.43-1	Metalurgia do cobre
2443-1/00	Metalurgia do cobre
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
	Fundição
24.51-2	Fundição de ferro e aço
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal

25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
25.31-4	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	
2531-4/01	Produção de forjados de aço	
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	
2532-2/02	Metalurgia do pó	
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneira e solda	Desde que não haja operações de jateamento (jato de areia), caso em que a atividade será considerada de nível III
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
25.43-8	Fabricação de ferramentas	
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições	
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	
25.91-8	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Nível de Risco III
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	

2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	Fabricação de componentes eletrônicos
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
	Fabricação de equipamentos de comunicação
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco III	X
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos		
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios		
Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS			
Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos		
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios		
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios		
Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos			
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		
Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores			
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores		
Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		
Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo			
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		
Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados			
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		
Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação			
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação		

2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
	Fabricação de eletrodomésticos
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
28.14-3	Fabricação de compressores
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não

		elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios		
	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		
28.22-4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas		
	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		
	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		
28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
28.24-1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado		
	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial		
	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial		
28.25-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental		
	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios		
28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente		
	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios		
	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III	X
28.31-3		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária		
	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios		
28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola		
	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		
28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação		
	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta		
	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		

		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas
	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico
28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
28.65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial

	específico não especificados anteriormente
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
	Fabricação de caminhões e ônibus
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias

29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente			
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores			
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente			
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES			
	Construção de embarcações			
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes			
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte			
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte			
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer			
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer			
	Fabricação de veículos ferroviários			
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes			
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes			
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários			
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários			
	Fabricação de aeronaves			
30.41-5	Fabricação de aeronaves			
3041-5/00	Fabricação de aeronaves			
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves			
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves			
	Fabricação de veículos militares de combate			
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate			
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate			
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
30.91-1	Fabricação de motocicletas			
3091-1/01	Fabricação de motocicletas			
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas			
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados			
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Nível de Risco III		X
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			

3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS			
Fabricação de móveis			
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira		
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira		
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal		
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal		
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
31.04-7	Fabricação de colchões		
3104-7/00	Fabricação de colchões		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS			
Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes			
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		
3211-6/01	Lapidação de gemas		
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas		
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
Fabricação de instrumentos musicais			
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais		
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios		
Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos		
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação		
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação		
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		
Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos		
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	X

3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	X
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Nível de Risco III	X
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Nível de Risco III	X
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Nível de Risco III	X
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Nível de Risco I	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Nível de Risco III	X
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Nível de Risco III	
Fabricação de produtos diversos			
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Nível de Risco III	X
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional		
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo		
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível de Risco III	X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares		
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos, caso em que a atividade será considerada de nível III
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura		
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Nível de Risco III	X
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos			
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos		
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		

	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados

3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
	ELETRICIDADE E GÁS
	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
35.11-5	Geração de energia elétrica
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
35.12-3	Transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
35.14-0	Distribuição de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas

3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	
	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
	Captação, tratamento e distribuição de água	
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Nível de Risco III
	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	
	Esgoto e atividades relacionadas	
37.01-1	Gestão de redes de esgoto	
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	
	Coleta de resíduos	
38.11-4	Coleta de resíduos não perigosos	
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	
	Tratamento e disposição de resíduos	
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
	Recuperação de materiais	
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
3839-4/01	Usinas de compostagem	
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	

		DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
39.00-5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
		CONSTRUÇÃO
		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
		Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.10-7		Incorporação de empreendimentos imobiliários
	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
		Construção de edifícios
41.20-4		Construção de edifícios
	4120-4/00	Construção de edifícios
		OBRAS DE INFRAESTRUTURA
		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
42.11-1		Construção de rodovias e ferrovias
	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0		Construção de obras de arte especiais
	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
42.13-8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
	4222-7/02	Obras de irrigação
42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		Construção de outras obras de infraestrutura

42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
	Demolição e preparação do terreno
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6	Perfurações e sondagens
4312-6/00	Perfurações e sondagens
43.13-4	Obras de terraplenagem
4313-4/00	Obras de terraplenagem
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
43.21-5	Instalações elétricas
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
	Obras de acabamento
43.30-4	Obras de acabamento

4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
	Outros serviços especializados para construção
43.91-6	Obras de fundações
4391-6/00	Obras de fundações
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	Comércio de veículos automotores
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
	Manutenção e reparação de veículos automotores
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas

46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.21-4	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
	Comércio atacadista de café em grão

4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Nível de Risco II	
46.22-2	Comércio atacadista de soja		
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Nível de Risco II	
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja		
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos		
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal		
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão		
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado		
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Nível de Risco II	
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal		
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais		
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente		
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo		
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios		
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Nível de Risco II	
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas		
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Nível de Risco II	
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Nível de Risco II	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, caso em que a atividade será considerada de nível III
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros		
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Nível de Risco II	
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Nível de Risco II	Desde que no exercício da atividade não compreenda a comercialização de ovos (casa atacadista), caso em que a atividade será

considerada de nível III

4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação		
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado		
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Nível de Risco II	
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Nível de Risco II	
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Nível de Risco II	
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Nível de Risco II	
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas		
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Nível de Risco I	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Nível de Risco I	
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco I	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral, caso em que a atividade será considerada de nível III
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo		
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado		
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos		
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Nível de Risco II	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Nível de Risco II	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Nível de Risco II	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Nível de Risco I	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Nível de Risco II	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Nível de Risco II	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Nível de Risco II	
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	
	Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar		

46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho		
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos		
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho		
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados		
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Nível de Risco III	X
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Nível de Risco III	X
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Nível de Risco III	X
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Nível de Risco III	X
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco III	X
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Nível de Risco III	X
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações		
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Nível de Risco III	X

4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	X
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas		
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
46.51-6	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática		
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática		
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática		
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Nível de Risco III	X
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não		

		especificados anteriormente; partes e peças
		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
46.71-1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico
	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5		Comércio atacadista de cimento
	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
		Comércio atacadista especializado em outros produtos
46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6		Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
46.83-4		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens			
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto			
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens			
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas			
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão			
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão			
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos			
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis			
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados			
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
46.91-5	Comércio atacadista não especializado Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano, caso em que a atividade será considerada de nível III	X
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
	COMÉRCIO VAREJISTA Comércio varejista não especializado			
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de			

**produtos alimentícios -
hipermercados e supermercados**

4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Nível de Risco II
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nível de Risco II
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Nível de Risco I
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)	
4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	
47.21-1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nível de Risco I
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Nível de Risco I
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Nível de Risco I
4722-9/02	Peixaria	Nível de Risco I
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nível de Risco I
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Nível de Risco I
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	
4729-6/01	Tabacaria	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível de Risco I
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco I
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	

47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
	Comércio varejista de material de construção
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
47.43-1	Comércio varejista de vidros
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
47.61-0	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria		
4761-0/01	Comércio varejista de livros		
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas		
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria		
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos		
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos		
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>		
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	X
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Nível de Risco III	X Desde que haja no exercício da atividade a manipulação de fórmulas
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários		
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco I	

47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível de Risco I
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Nível de Risco I
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nível de Risco I
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco I
	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	
	TRANSPORTE TERRESTRE	
	Transporte ferroviário e metroferroviário	
49.11-6	Transporte ferroviário de carga	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	

49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
	Transporte rodoviário de passageiros
49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8	Transporte escolar
4924-8/00	Transporte escolar
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
	Transporte rodoviário de carga
49.30-2	Transporte rodoviário de carga

4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos		
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças		
Transporte dutoviário			

49.40-0	Transporte dutoviário
4940-0/00	Transporte dutoviário
	Trens turísticos, teleféricos e similares
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
	Transporte por navegação interior
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	Navegação de apoio
50.30-1	Navegação de apoio
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
	Outros transportes aquaviários
50.91-2	Transporte por navegação de travessia
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
	TRANSPORTE AÉREO
	Transporte aéreo de passageiros
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não regular

5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação		
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular		
Transporte aéreo de carga			
51.20-0	Transporte aéreo de carga		
5120-0/00	Transporte aéreo de carga		
Transporte espacial			
51.30-7	Transporte espacial		
5130-7/00	Transporte espacial		
ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			
Armazenamento, carga e descarga			
52.11-7	Armazenamento		
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III X Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
5211-7/02	Guarda-móveis		
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material X Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas

biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III

52.12-5	Carga e descarga
5212-5/00	Carga e descarga
52.21-4	Atividades auxiliares dos transportes terrestres Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
52.23-1	Estacionamento de veículos
5223-1/00	Estacionamento de veículos
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.31-1	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários Gestão de portos e terminais
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos Atividades auxiliares dos transportes aéreos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
5250-8/01	Comissaria de despachos

5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	
CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA		
Atividades de Correio		
53.10-5	Atividades de Correio	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
Atividades de malote e de entrega		
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO		
ALOJAMENTO		
Hotéis e similares		
55.10-8	Hotéis e similares	
5510-8/01	Hotéis	Nível de Risco II
5510-8/02	Apart-hotéis	Nível de Risco II
5510-8/03	Motéis	Nível de Risco II
Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente		
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Nível de Risco I
5590-6/02	Campings	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Nível de Risco I
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco I
ALIMENTAÇÃO		
Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas		
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	
5611-2/01	Restaurantes e similares	Nível de Risco I
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Nível de Risco I
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Nível de Risco I
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Nível de Risco I
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Nível de Risco I
Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada		
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Nível de Risco III

5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Nível de Risco II
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Nível de Risco I
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Nível de Risco I
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO		
Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição		
58.11-5	Edição de livros	
5811-5/00	Edição de livros	
58.12-3	Edição de jornais	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
58.13-1	Edição de revistas	
5813-1/00	Edição de revistas	
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações		
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA		
Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão		
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	

	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica
	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música
	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
		ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
60.10-1		Atividades de rádio
	6010-1/00	Atividades de rádio
60.21-7		Atividades de televisão aberta
	6021-7/00	Atividades de televisão aberta
60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
	6022-5/01	Programadoras
	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
		TELECOMUNICAÇÕES
61.10-8		Telecomunicações por fio
	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5		Telecomunicações sem fio
	6120-5/01	Telefonia móvel celular
	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.30-2		Telecomunicações por satélite
	6130-2/00	Telecomunicações por satélite
61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo
	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite

6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite		
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações		
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações		
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP		
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Atividades dos serviços de tecnologia da informação		
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
6201-5/02	<i>Web desing</i>		
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis		
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Nível de Risco III	X
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação		
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação		
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO		
	Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas		
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
	Outras atividades de prestação de serviços de informação		
63.91-7	Agências de notícias		
6391-7/00	Agências de notícias		
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS		
	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS		

	Banco Central
64.10-7	Banco Central
6410-7/00	Banco Central
	Intermediação monetária - depósitos à vista
64.21-2	Bancos comerciais
6421-2/00	Bancos comerciais
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
64.23-9	Caixas econômicas
6423-9/00	Caixas econômicas
64.24-7	Crédito cooperativo
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
	Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
64.32-8	Bancos de investimento
6432-8/00	Bancos de investimento
64.33-6	Bancos de desenvolvimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
64.34-4	Agências de fomento
6434-4/00	Agências de fomento
64.35-2	Crédito imobiliário
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
	Arrendamento mercantil
64.40-9	Arrendamento mercantil
6440-9/00	Arrendamento mercantil
	Sociedades de capitalização
64.50-6	Sociedades de capitalização

6450-6/00	Sociedades de capitalização
64.61-1	Atividades de sociedades de participação Holdings de instituições financeiras
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
64.62-0	Holdings de instituições não financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
64.70-1	Fundos de investimento
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
64.91-3	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente Sociedades de fomento mercantil - factoring
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
64.92-1	Securitização de créditos
6492-1/00	Securitização de créditos
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
65.11-1	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE Seguros de vida e não vida Seguros de vida
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
65.12-0	Seguros não vida
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
65.20-1	Seguros-saúde
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde
65.30-8	Resseguros

6530-8/00	Resseguros
	Previdência complementar
65.41-3	Previdência complementar fechada
6541-3/00	Previdência complementar fechada
65.42-1	Previdência complementar aberta
6542-1/00	Previdência complementar aberta
	Planos de saúde
65.50-2	Planos de saúde
6550-2/00	Planos de saúde
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
66.13-4	Administração de cartões de crédito
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	Atividades jurídicas
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
69.12-5	Cartórios
6912-5/00	Cartórios
	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
	Atividades de consultoria em gestão empresarial
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial

7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS		
	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas		
71.11-1	Serviços de arquitetura		
7111-1/00	Serviços de arquitetura		
71.12-0	Serviços de engenharia		
7112-0/00	Serviços de engenharia		
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia		
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos		
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
	Testes e análises técnicas		
71.20-1	Testes e análises técnicas		
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Nível de Risco III	X
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO		
	Publicidade		
73.11-4	Agências de publicidade		
7311-4/00	Agências de publicidade		
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições		
7319-0/02	Promoção de vendas		
7319-0/03	Marketing direto		

7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
	Design e decoração de interiores	
74.10-2	Design e decoração de interiores	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Desing de produto	
7410-2/99	Atividades de <i>desing</i> não especificadas anteriormente	
	Atividades fotográficas e similares	
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490-1/02	Escafandria e mergulho	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	
	Atividades veterinárias	
75.00-1	Atividades veterinárias	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Nível de Risco III
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
	ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS	
	Locação de meios de transporte sem condutor	
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	

7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
77.21-7	Aluguel de objetos pessoais e domésticos Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível de Risco I
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7732-2/02	Aluguel de andaimes	
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	

		Seleção e agenciamento de mão de obra
78.10-8		Seleção e agenciamento de mão de obra
	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
		Locação de mão de obra temporária
78.20-5		Locação de mão de obra temporária
	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária
		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
		AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
		Agências de viagens e operadores turísticos
79.11-2		Agências de viagens
	7911-2/00	Agências de viagens
79.12-1		Operadores turísticos
	7912-1/00	Operadores turísticos
		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada
	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
80.12-9		Atividades de transporte de valores
	8012-9/00	Atividades de transporte de valores
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
		Atividades de investigação particular
80.30-7		Atividades de investigação particular
	8030-7/00	Atividades de investigação particular
		SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
		Serviços combinados para apoio a edifícios
81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
81.12-5	Condomínios prediais			
8112-5/00	Condomínios prediais			
	Atividades de limpeza			
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios			
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios			
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas			
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Nível de Risco III		X
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Nível de Risco III		X
	Atividades paisagísticas			
81.30-3	Atividades paisagísticas			
8130-3/00	Atividades paisagísticas			
	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS			
	Serviços de escritório e apoio administrativo			
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo			
8219-9/01	Fotocópias			
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
	Atividades de teleatendimento			
82.20-2	Atividades de teleatendimento			
8220-2/00	Atividades de teleatendimento			
	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
8230-0/02	Casas de festas e eventos			
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas			
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais			
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais			
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato			
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Nível de Risco III		X Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos

sujeitos à
vigilância
sanitária que
sejam
diferentes de
alimentos ou
bebidas

82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à Internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	Administração do estado e da política econômica e social
84.11-6	Administração pública em geral
8411-6/00	Administração pública em geral
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
84.13-2	Regulação das atividades econômicas
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
	Serviços coletivos prestados pela administração pública
84.21-3	Relações exteriores
8421-3/00	Relações exteriores
84.22-1	Defesa
8422-1/00	Defesa
84.23-0	Justiça
8423-0/00	Justiça
84.24-8	Segurança e ordem pública
8424-8/00	Segurança e ordem pública
84.25-6	Defesa Civil
8425-6/00	Defesa Civil
	Seguridade social obrigatória
84.30-2	Seguridade social obrigatória
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
	EDUCAÇÃO
	EDUCAÇÃO
	Educação infantil e ensino fundamental

85.11-2	Educação infantil - creche		
8511-2/00	Educação infantil - creche	Nível de Risco III	X
85.12-1	Educação infantil - pré-escola		
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Nível de Risco II	
85.13-9	Ensino fundamental		
8513-9/00	Ensino fundamental	Nível de Risco II	
	Ensino médio		
85.20-1	Ensino médio		
8520-1/00	Ensino médio		
	Educação superior		
85.31-7	Educação superior - graduação		
8531-7/00	Educação superior - graduação		
85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação		
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação		
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão		
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão		
	Educação profissional de nível técnico e tecnológico		
85.41-4	Educação profissional de nível técnico		
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico		
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico		
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico		
	Atividades de apoio à educação		
85.50-3	Atividades de apoio à educação		
8550-3/01	Administração de caixas escolares		
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
	Outras atividades de ensino		
85.91-1	Ensino de esportes		
8591-1/00	Ensino de esportes	Nível de Risco I	
85.92-9	Ensino de arte e cultura		
8592-9/01	Ensino de dança		
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança		
8592-9/03	Ensino de música		
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
85.93-7	Ensino de idiomas		
8593-7/00	Ensino de idiomas		
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente		
8599-6/01	Formação de condutores		
8599-6/02	Cursos de pilotagem		
8599-6/03	Treinamento em informática		
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos		

Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada como nível III

8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS			
ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
Atividades de atendimento hospitalar			
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Nível de Risco III	X
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Nível de Risco III	X
Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes			
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências		
8621-6/01	UTI móvel	Nível de Risco III	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Nível de Risco III	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Nível de Risco II	
Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos		
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Nível de Risco III	X
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Nível de Risco III	X
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Nível de Risco III	X
8630-5/04	Atividade odontológica	Nível de Risco III	X
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Nível de Risco III	X
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Nível de Risco III	X

8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III	X
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica				
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Nível de Risco III		X
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Nível de Risco III		X
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Nível de Risco III		X
8640-2/04	Serviços de tomografia	Nível de Risco III		X
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Nível de Risco III		X
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Nível de Risco III		X
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Nível de Risco III		X
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Nível de Risco III		X
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Nível de Risco III		X
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Nível de Risco III		X
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Nível de Risco III		X
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Nível de Risco III		X
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Nível de Risco III		X
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Nível de Risco III		X
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Nível de Risco III		X
Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos				
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III	X
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Nível de Risco I		
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Nível de Risco I		
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Nível de Risco I		
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Nível de Risco I		

8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Nível de Risco I	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Nível de Risco III	X
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III X
Atividades de apoio à gestão de saúde			
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde		
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde		
Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Nível de Risco III	X
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Nível de Risco II	
8690-9/04	Atividades de podologia	Nível de Risco II	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III X
ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES			
Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares		
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Nível de Risco III	X
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Nível de Risco III	X
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Nível de Risco III	

8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Nível de Risco II	
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Nível de Risco II	
87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Nível de Risco III	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Nível de Risco I	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	X
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares		
8730-1/01	Orfanatos	Nível de Risco III	
8730-1/02	Albergues assistenciais		
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
88.00-6	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO Serviços de assistência social sem alojamento		
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento		
90.01-9	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS Atividades artísticas, criativas e de espetáculos		
9001-9/01	Produção teatral		
9001-9/02	Produção musical		
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança		
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação		

	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
90.02-7		Criação artística	
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
	9002-7/02	Restauração de obras de arte	
90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
		ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	
		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	
91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos	
	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	
	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
91.03-1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
		ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
	9200-3/01	Casas de bingo	
	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
		ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
		Atividades esportivas	
93.11-5		Gestão de instalações de esportes	
	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	
93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares	
	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Nível de Risco I
93.13-1		Atividades de condicionamento físico	
	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Nível de Risco I
93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente	
	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	

Atividades de recreação e lazer		
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Nível de Risco I
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
9329-8/02	Exploração de boliches	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS		
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS		
Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais		
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	
Atividades de organizações sindicais		
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	
Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente		
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
94.92-8	Atividades de organizações políticas	
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS		
Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação		

95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem			
9529-1/02	Chaveiros			
9529-1/03	Reparação de relógios			
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados			
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário			
9529-1/06	Reparação de jóias			
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS			
	Outras atividades de serviços pessoais			
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros			
9601-7/01	Lavanderias	Nível de Risco III		X
9601-7/02	Tinturarias			
9601-7/03	Toalheiros	Nível de Risco III		X
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza			
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Nível de Risco I		
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III	
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados			
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Nível de Risco I		
9603-3/02	Serviços de cremação	Nível de Risco II		
9603-3/03	Serviços de sepultamento			
9603-3/04	Serviços de funerárias	Nível de Risco I		
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Nível de Risco III		

9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
9609-2/02	Agências matrimoniais		
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda		
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Nível de Risco I	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	Nível de Risco III	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos		
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos		
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que o exercício da atividade compreenda exclusivamente a prestação de serviços de cuidados de crianças maiores de três anos (hotelzinho infantil), caso em que a atividade será considerada de nível III
SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
Serviços domésticos			
97.00-5	Serviços domésticos		
9700-5/00	Serviços domésticos		
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		

**TABELA DE NÍVEL DE RISCO I
PORTARIA SESA ES Nº 033-R, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estrutura CNAE-Subclasses 2.3

Subclasse	Denominação	Grau de Risco Portaria 33-R Vigilância Sanitária	Condição para Classificação de Risco
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Nível de Risco I	

1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente, caso em que a atividade será considerada de nível III
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Nível de Risco I	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Nível de Risco I	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Nível de Risco I	
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco I	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral, caso em que a atividade será considerada de nível III
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Nível de Risco I	

4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano, caso em que a atividade será considerada de nível III
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Nível de Risco I	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nível de Risco I	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Nível de Risco I	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Nível de Risco I	
4722-9/02	Peixaria	Nível de Risco I	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nível de Risco I	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Nível de Risco I	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível de Risco I	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco I	

4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco I
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível de Risco I
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Nível de Risco I
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nível de Risco I
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco I
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Nível de Risco I
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Nível de Risco I
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco I
5611-2/01	Restaurantes e similares	Nível de Risco I
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Nível de Risco I
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Nível de Risco I
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Nível de Risco I

5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Nível de Risco I	
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Nível de Risco I	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Nível de Risco I	
7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível de Risco I	
8591-1/00	Ensino de esportes	Nível de Risco I	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada como nível III
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Nível de Risco I	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Nível de Risco I	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Nível de Risco I	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Nível de Risco I	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Nível de Risco I	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III

8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Nível de Risco I	
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Nível de Risco I	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Nível de Risco I	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Nível de Risco I	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Nível de Risco I	
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Nível de Risco I	
9603-3/04	Serviços de funerárias	Nível de Risco I	
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Nível de Risco I	

TABELA DE NÍVEL DE RISCO II
PORTARIA SESA ES Nº 033-R, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Estrutura CNAE-Subclasses 2.3

Subclasse	Denominação	Grau de Risco Portaria 33-R Vigilância Sanitária	Condição para Classificação de Risco
------------------	--------------------	---	---

1031-7/00 Fabricação de conservas de frutas

Nível de Risco II

Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III

1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	--	-------------------	--

1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Nível de Risco II	Desde que o beneficiamento de arroz não seja industrial, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	-------------------------	-------------------	--

1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	---	-------------------	--

1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	---	-------------------	--

1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Nível de Risco II	Desde que o polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	--	-------------------	---

1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	---	-------------------	--

1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	-------------------------------	-------------------	--

1081-3/01	Beneficiamento de café	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	------------------------	-------------------	--

1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto artesanal e diferente de pós para elaboração de bebidas regulamentadas pelo órgão competente da Agricultura, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	---	-------------------	---

4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Nível de Risco II	
-----------	-------------------------------------	-------------------	--

4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Nível de Risco II	
-----------	-----------------------------	-------------------	--

4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Nível de Risco II	
-----------	------------------------------	-------------------	--

4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios Nível de Risco II

4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados Nível de Risco II

4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Nível de Risco II

4632-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Nível de Risco II

Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, caso em que a atividade será considerada de nível III

4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Nível de Risco II

4633-8/02 Comércio atacadista de aves vivas e ovos
Nível de Risco II
Desde que no exercício da atividade não compreenda a comercialização de ovos (casa atacadista), caso em que a atividade será considerada de nível III

4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
Nível de Risco II

4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
Nível de Risco II

4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar Nível de Risco II

4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais Nível de Risco II

4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel Nível de Risco II

4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar Nível de Risco II

4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras Nível de Risco II

4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias Nível de Risco II

4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes Nível de Risco II

4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Nível de Risco II

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Nível de Risco II

4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados Nível de Risco II

4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Nível de Risco II

4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Nível de Risco II

Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III

4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	---	-------------------	---

5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	---	-------------------	---

5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	---	-------------------	---

5510-8/01	Hotéis	Nível de Risco II	
-----------	--------	-------------------	--

5510-8/02 Apart-hotéis

Nível de Risco II

5510-8/03 Motéis

Nível de Risco II

5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Nível de Risco II

8512-1/00 Educação infantil - pré-escola

Nível de Risco II

8513-9/00 Ensino fundamental Nível de Risco II

8622-4/00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências Nível de Risco II

8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente Nível de Risco II Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III

8650-0/01 Atividades de enfermagem Nível de Risco II Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III

8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III
-----------	--	-------------------	---

8690-9/03	Atividades de acupuntura	Nível de Risco II	
-----------	--------------------------	-------------------	--

8690-9/04	Atividades de podologia	Nível de Risco II	
-----------	-------------------------	-------------------	--

8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Nível de Risco II	
-----------	--	-------------------	--

8711-5/05 Condomínios residenciais para idosos Nível de Risco II

9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Nível de Risco II Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, caso em que a atividade será considerada de nível III

9603-3/02 Serviços de cremação Nível de Risco II

9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente Nível de Risco II Desde que o exercício da atividade compreenda exclusivamente a prestação de serviços de cuidados de crianças maiores de três anos (hotelzinho infantil), caso em que a atividade será considerada de nível III

**TABELA DE NÍVEL DE RISCO III
PORTARIA SESA ES Nº 033-R, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estrutura CNAE-Subclasses 2.3

Subclasse	Denominação	Grau de Risco Portaria 33-R Vigilância Sanitária	Condição para Classificação de Risco
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Nível de Risco III	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Nível de Risco III	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Nível de Risco III	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Nível de Risco III	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Nível de Risco III	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Nível de Risco III	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Nível de Risco III	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Nível de Risco III	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Nível de Risco III	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Nível de Risco III	

1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Nível de Risco III
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Nível de Risco III
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível de Risco III
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Nível de Risco III
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Nível de Risco III
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Nível de Risco III
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Nível de Risco III
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Nível de Risco III
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Nível de Risco III
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco III
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Nível de Risco III
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Nível de Risco III
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível de Risco III
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III

1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível de Risco III
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Nível de Risco III
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Nível de Risco III
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Nível de Risco III
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Nível de Risco III
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Nível de Risco III
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Nível de Risco III
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco III
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível de Risco III
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Nível de Risco III
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Nível de Risco III
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Nível de Risco III
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Nível de Risco III

2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Nível de Risco III
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Nível de Risco III
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Nível de Risco III
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível de Risco III
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível de Risco III
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível de Risco III
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Nível de Risco III
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco III
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Nível de Risco III
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Nível de Risco III

3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Nível de Risco III
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Nível de Risco III
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Nível de Risco III
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Nível de Risco III
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Nível de Risco III
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível de Risco III
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Nível de Risco III
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Nível de Risco III
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Nível de Risco III
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Nível de Risco III
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Nível de Risco III
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Nível de Risco III
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco III
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Nível de Risco III

4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Nível de Risco III
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Nível de Risco III
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Nível de Risco III
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Nível de Risco III
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Nível de Risco III
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Nível de Risco III
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Nível de Risco III
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Nível de Risco III
7500-1/00	Atividades veterinárias	Nível de Risco III
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Nível de Risco III
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Nível de Risco III
8511-2/00	Educação infantil - creche	Nível de Risco III
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Nível de Risco III

8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Nível de Risco III
8621-6/01	UTI móvel	Nível de Risco III
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Nível de Risco III
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Nível de Risco III
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Nível de Risco III
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Nível de Risco III
8630-5/04	Atividade odontológica	Nível de Risco III
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Nível de Risco III
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Nível de Risco III
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Nível de Risco III
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Nível de Risco III
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Nível de Risco III
8640-2/04	Serviços de tomografia	Nível de Risco III
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Nível de Risco III
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Nível de Risco III

8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Nível de Risco III
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Nível de Risco III
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Nível de Risco III
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Nível de Risco III
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Nível de Risco III
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Nível de Risco III
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Nível de Risco III
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Nível de Risco III
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Nível de Risco III
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Nível de Risco III
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Nível de Risco III
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Nível de Risco III
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Nível de Risco III
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Nível de Risco III

8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
8730-1/01	Orfanatos	Nível de Risco III
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
9601-7/01	Lavanderias	Nível de Risco III
9601-7/03	Toalheiros	Nível de Risco III
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Nível de Risco III
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	Nível de Risco III

TABELA DE ATIVIDADES QUE EXIGEM A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - PORTARIA SESA ES Nº 033-R, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Estrutura CNAE-Subclasses 2.3

Subclasse	Denominação	Exigem a análise e aprovação de projeto básico de arquitetura
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	X
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	X Desde que o resultado do exercício da atividade for usado para embalar produto a ser esterilizado
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	X Desde que o resultado do exercício da atividade se destine a entrar em contato com produto para saúde
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	X
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	X
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	X
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	X Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	X Desde que o resultado do exercício da atividade seja óxido de etileno de uso como saneante domissanitário
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	X
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	X
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	X
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	X
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	X Desde que o resultado do exercício da atividade seja insumo farmacêutico
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	X
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	X
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	X
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	X
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	X
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	X
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	X Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	X
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	X
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	X
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	X
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	X
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	X
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	X
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	X
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	X
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	X
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	X
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	X
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	X
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	X

4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	X
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	X
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	X
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	X
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	X
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	X
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	X
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	X
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	X
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	X Desde que haja no exercício da atividade a manipulação de fórmulas
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	X Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	X Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	X
7120-1/00	Testes e análises técnicas	X
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	X
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	X
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	X Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
8511-2/00	Educação infantil - creche	X
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	X
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	X
8621-6/01	UTI móvel	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas

8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	X
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	X
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	X
8630-5/04	Atividade odontológica	X
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	X
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	X
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	X
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	X
8640-2/02	Laboratórios clínicos	X
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	X
8640-2/04	Serviços de tomografia	X
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	X
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	X
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	X
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	X
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	X
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	X
8640-2/11	Serviços de radioterapia	X
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	X
8640-2/13	Serviços de litotripsia	X
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	X
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	X
8650-0/01	Atividades de enfermagem	X
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	X
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	X
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	X
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	X
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	X
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	X
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	X

9601-7/01	Lavanderias	X
9601-7/03	Toalheiros	X

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 308/2021 – Viana / ES
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 071/2021 – Viana / ES
Processo Originário Nº. 6309/2021 - PMAV
Processo Aditivo Nº. 1822/2022 - PMAV

Contratado: RM COMERCIAL SPORTS LTDA - ME;

Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2021 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL DE CAMPO E COMUNITÁRIOS DE QUADRA E LUTAS.

Do Acréscimo de Valor: FICA ACRESCIDO EM R\$32.725,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) O VALOR DO CONTRATO.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de Abril de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

Tomada de Preços Nº. 001/2021
Processo Originário Nº. 4455/2021
Processo Aditivo Nº. 823/2022

Contratado: GUERRA AMBIENTAL EIRELI;

Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA RUA MANOEL PIO, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Do Acréscimo de Valor: FICA ACRESCIDO EM R\$14.844,41 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) O VALOR DO CONTRATO.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de Abril de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - PMAV

Dispensa de Licitação Nº. 022/2022
Processo Administrativo Nº. 1655/2022

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI);

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO COM CURSO NA ÁREA DE COSTUREIRO DE CALÇADOS NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA;

Valor: R\$59.452,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);

Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 20 de Abril de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZ ANTONIO PICOLI GUIMARÃES

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br